



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quarta-feira, 08 de agosto de 2018. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº 1170 Ticket: 11700

I) Gabinete do Prefeito

Não há publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 07 de Agosto de 2018.

II) Secretaria de Administração

Não há publicação.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

III) Secretaria de Educação

Não há publicação.

IX) Concursos Públicos

Não há publicação.

IV) Secretaria de Saúde

Não há publicação.

X) Publicações Diversas

Não há publicação.

V) Controladoria Geral do Município

Não há publicação.

XI) Poder Legislativo

Não há publicação.

VI) Diretoria de Assistência Social

Não há publicação.

VII) Licitações e Contratos

Não há publicação.

VIII) Atos Oficiais

PORTARIA Nº 5.074/2018

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares, a(o) servidor(a) WAGNER BERTUCCI ocupante do cargo efetivo de ENGENHEIRO, de 08/08/2018 a 06/09/2018 referente ao período aquisitivo de 01/09/2016 a 31/08/2017, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 07 de Agosto de 2018.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

Portaria nº 5.075, de 07 de Agosto de 2018.

“Nomeia Responsável pela Liquidação de Materiais e Serviços, junto ao Município de Albertina/MG.”

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art.33, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º - Considerando a necessidade de nomear um servidor responsável pela conferência do recebimento de material, NOMEIA a servidora VANUZA APARECIDA DE SOUZA BRENTEGANI, MASP 14.228, responsável pela liquidação dos materiais e serviços junto ao Município de Albertina/MG.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.